C/2023/1089

21.11.2023

**Notificação prévia de uma concentração**

**(Processo M.11306 — SMARTSELLER / FNSG / SMARTSELLER FN (JV))**

**Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(C/2023/1089)

1. Em 10 de novembro de 2023, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Smartseller GmbH & Co. KG («**smartseller**»), controlada conjuntamente pela Gebr. Heinemann SE Co. KG («GH»), ambas da Alemanha, e pela Orior AG («**Orior**», Suíça), através da sua filial indireta casualfood GmbH («**cf**», Alemanha),

— Flughafen Nürnberg Service Gesellschaft mit beschränkter Haftung («**FNSG**»), filial a 100 % da Flughafen Nürnberg Gesellschaft mit beschränkter Haftung («**FNG**»), controlada conjuntamente pela cidade de Nuremberga e pelo Estado da Baviera, Alemanha,

— Smartseller Flughafen Nürnberg GmbH & Co. KG («**smartseller FN**», Alemanha) atualmente sob o controlo exclusivo da FNSG.

A Smartseller e a FNSG vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da smartseller FN («**empresa comum**»)

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Smartseller explora lojas francas e outras lojas nos aeroportos de Münster/Osnabrück, Leipzig/Halle (ambos na Alemanha) e de Liubliana (Eslovénia). A Smartseller também presta serviços de restauração em regime de concessão nestes aeroportos.

— A GH explora pontos de venda a retalho de viagens em aeroportos internacionais e opera também na venda de produtos de venda a retalho de viagens a operadores aeroportuários, companhias aéreas, operadores de navios de cruzeiro e de transbordadores, lojas fronteiriças e comércio retalhista em zonas francas.

— A Orior oferece serviços de restauração e acessórios de viagem, tais como almofadas de viagem cervicais e produtos de tabaco de menores dimensões enquanto serviços auxiliares.

— A FNSG explora lojas, incluindo uma loja franca existente no aeroporto de Nuremberga (Alemanha), bem como parques de estacionamento.

— A FNG é o operador do aeroporto de Nuremberga.

— A empresa comum irá explorar a loja franca anteriormente detida pela FNSG e prestar serviços de restauração em regime de concessão no aeroporto de Nuremberga (Alemanha).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11306 — SMARTSELLER / FNSG / SMARTSELLER FN (JV)

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË